



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00177/2018 do Vereador Jair Tatto (PT)

""Fica obrigatória a instalação de câmaras de vídeo em berçários e unidades de terapia intensiva neonatal, localizadas em hospitais, clínicas, casas de saúde e maternidades no Município de São Paulo".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica obrigatório a instalação de câmeras de vídeo em berçários e unidades de terapia intensiva neonatal, localizadas em hospitais, clínicas, casa de saúde e maternidades independente de sua natureza, públicas ou privadas, para monitoramento dos recém-nascidos em todos os procedimentos de atenção em todos os procedimentos de atenção à saúde, até o momento da alta das unidades mencionadas, no Município de São Paulo.

Parágrafo único: o equipamento deverá funcionar ininterruptamente e as imagens captadas serão separadas por data de filmagem e mantidas em arquivo por prazo não inferior a quinze dias. Sendo disponibilizadas, mediante solicitação prévia, para os interessados.

Art. 2º Fica a cargo do Executivo estabelecer os procedimentos para a regulamentação, incluindo fiscalização e possíveis sanções, mediante o disposto nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2018.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2018, p. 90

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.